



17090715



08016.001460/2016-63



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Penitenciária Federal em Brasília

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 03, Bloco “B”, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, **Sr. MARCELO STONA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.361/0001-10, sediada na SIBS Quadra 03, conjunto C, Lote 03, Núcleo Bandeirante em Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ramon Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 2.439.055, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 004.806.931-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 10/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II, da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2022 a 19/03/2023, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118	PLANO INTERNO: DP999021BBR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37	
TOTAL: R\$ 1.159.262,60 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do contrato nº 10/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação do contrato nº 10/2018, conforme condições previstas na cláusula sexta do mesmo instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 10/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MARCELO STONA
Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF
CONTRATANTE

RAMON DUARTE
SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 14:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 07/02/2022, às 15:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17090715** e o código CRC **10BF944E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site [http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo](http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.